



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Rogério Caputo
Secretário de Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	5.125,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	58.495,00	
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-02	5.125,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	10.250,00	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	20.500,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01		119.995,00
TOTAL		119.995,00	119.995,00